



FLOPPY NET TELECOMUNICAÇÕES
R Argentina de Moraes do Nascimento, 28
Conj. Arnaldo Cavalcante, Flexeiras – Alagoas
CEP: 57.995-000 - Fone/fax: (82) 3256-1179
C.N.P.J. 05.485.259/0001-93 I.E. 20102783-7

Contrato Individual de Acesso à Internet

Versão Acesso Banda Larga - Individual

Pelo presente instrumento particular, de um lado, FLOPPY NET TELECOMUNICAÇÃO, com sede na cidade de Flexeiras localizada na rua: Argentina de Moraes do Nascimento, 28 Centro. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.259/0001-93, doravante denominada simplesmente FLOPPY NET, e do outro lado, _____, Portador do CPF/CNPJ: _____ doravante denominado CONTRATANTE, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

1. Do objeto:

A FLOPPY _NET disponibilizará o acesso e o uso individual, pelo CONTRATANTE, à rede mundial Internet, através de uma rede de acesso banda larga de sua residência. Possibilitará ao CONTRATANTE, ainda o contratante, pode manter seu endereço de correio eletrônico ("e-mail"), pessoas termos deste contrato.

a. O presente contrato inclui o fornecimento de equipamentos necessários à utilização do serviço, **entretanto não sendo estes do cliente;**

b. O CONTRATANTE declara e garante possuir capacidade jurídica e econômica para celebrar este contrato;

c. FLOPPY _ NET poderá alterar tanto em forma quanto em conteúdo, suspender ou cancelar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, quaisquer dos serviços acessórios, programas, utilidade ou aplicação, independente de qualquer aviso ao CONTRATANTE, não implicando qualquer infração ao presente contrato.

2. Da manutenção:

Nos casos de desconfiguração de **software** e / ou defeitos no **hardware** do CONTRATANTE, São de inteira responsabilidade do CONTRATANTE os defeitos causados pelo mau uso ou má conservação dos equipamentos, assim como as visitas em que não se constatem falha nos equipamentos da CONTRADA a passa toda responsabilidade para o CONTRATANTE ou responsável autorizado por ele, não sendo permitida a entrada da FLOPPY NET para os reparos necessários. Caso ocorra quebra de equipamento do cliente tais como monitor, computador etc. A FLOPPY NET não deixará de cobrar o valor mensal.

3. Do valor do serviço:

O valor mensal do serviço de acesso será de (_____, REAIS) destinado aos seguintes pontos.

a. O não recebimento da cobrança até a data do vencimento exime o CONTRATANTE entra em contato com a FLOPPY NET, para providenciar uma forma de pagamento, decorrentes por este atraso;

b. A FLOPPY NET não dispõe de cobradores em domicílio, assim o pagamento das mensalidades deverá ser feito através da rede bancária;

4. Taxa de adesão:

Como forma de remunerar a implantação do serviço, a CONTRATANTE pagará a FLOPPY NET na assinatura deste contrato, a quantia de **R\$** _____

5. Vencimento:

O CONTRATANTE fará o pagamento mensalmente do valor previsto, até o dia 26 (vinte e seis) de cada mês referente ao mês corrente, independente da efetiva utilização do serviço, ou seja, independente do número de horas utilizadas.

6. Atraso no pagamento

O atraso no pagamento da remuneração sujeitará o CONTRATANTE à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito e juros de 0,25 % (vinte e cinco décimos de por cento) ao dia, atualização monetária até a data do efetivo pagamento com base na maior variação apurada entre os índices legais, e do imediato bloqueio do acesso e da retirada da home - Page do CONTRATANTE dos sistemas da FLOPPY_NET, ficando autorizado, inclusive, o registro do inadimplemento junto aos órgãos de serviços de proteção ao crédito.

a. O atraso superior a 7 (sete) dias, autorizará a FLOPPY_NET a interromper o serviço, independente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, e promover a retirada imediata de todos os seus equipamentos, podendo rescindir de pleno direito o presente contrato, sem prejuízo das obrigações vencíveis e vencidas, e da plena indenização por perdas e danos;

7. Do prazo:

O presente contrato tem validade de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura do mesmo, e renovável automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário de qualquer das partes em até 30 (trinta) dias do término do período em vigor.

8. Disposições gerais:

a. O CONTRATANTE desde já assume integral responsabilidade pelo conteúdo e eventual mau uso de seu acesso, responsabilizando-se integralmente por qualquer prejuízo causado a FLOPPY_ NET, ainda que indiretamente, inclusive perante terceiros, respondendo ainda isoladamente por qualquer violação a direitos autorais, imagem ou marcas e patentes de terceiros;

b. Sem prejuízo do que dispõe o item acima, o CONTRATANTE se obriga a não incluir, ou distribuir por e-mail, fotos, textos, desenhos etc. que ofendam a moral e os bons costumes ou cuja exibição, por si só seja vedada por lei. Não será permitida ainda, sem a expressa autorização da FLOPPY NET, a exibição de peça ou mensagem, publicitária ou não, de outros provedores de acesso à Internet;

c. O CONTRATANTE isenta a FLOPPY_NET de quaisquer responsabilidades com relação a falhas na manutenção do serviço, e ao bom e perfeito funcionamento do sistema, causadas pela interrupção do fornecimento de energia elétrica, bem como pelo mau funcionamento dos equipamentos de transmissão, acarretados por culpa das concessionárias de serviços públicos, seus prepostos ou pelo próprio CONTRATANTE;

d. O CONTRATANTE isenta a FLOPPY NET por danos diretos, indiretos ou incidentais e/ou insucessos comerciais, bem como lucros cessantes, causados por eventuais falhas ou interrupções do serviço objeto deste contrato;

e. O presente contrato será rescindido, independentemente de aviso ou notificação prévia, com o imediato bloqueio do acesso e a retirada dos sistemas da FLOPPY NET em caso de falência ou insolvência das partes;

f. Toda comunicação relativa a este contrato só será considerada quando entregue por escrito. O CONTRATANTE jamais poderá alegar em sua defesa o desconhecimento de comunicação feita pela FLOPPY_NET em função de não ter verificado sua caixa postal;

g. A contratação deste serviço está sujeita à previa aprovação de crédito, e ao número mínimo de clientes estabelecido com o condomínio e a solução de eventuais dificuldades técnicas e operacionais, reservando-se a FLOPPY_NET o direito de desconsiderar o interesse manifestado pelo CONTRATANTE. Fica expressamente autorizado pelo CONTRATANTE à FLOPPY_NET, verificar e trocar informações cadastrais, creditícias e/ou financeiras com outras empresas ou não ter criado;

h. Alguns serviços da Internet poderão não funcionar devido à "barreira" do Firewall;

i. O CONTRATANTE, desde já, autoriza em sua residência ou sala comercial (onde estiver funcionando o serviço de Internet predial) a entrada de funcionários ou prestadores de serviços da FLOPPY_NET, devidamente identificados, com prévio aviso, a fim de realizar manutenções preventivas ou corretivas na rede do condomínio. O cliente deverá confirmar com o setor comercial ou suporte a visita de manutenção para sua maior segurança;

j. O presente contrato estará rescindido em pleno direito, caso não haja viabilidade técnica de instalação;

k. É proibido ao CONTRATANTE a instalação de qualquer tipo de servidor em seu computador, bem como a instalação de " switc" internos ou roteador wif-fi com a finalidade de utilização de mais pontos na rede, sem os devidos pagamentos dos valores estabelecidos neste contrato.

I. Fica eleito o foro de Flexeiras para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados e de acordo com os demais termos impresso no verso, firmam o presente em duas cópias de igual teor e validade.

9. DA MULTA CONTRATUAL:

A parte que desejar rescindir este contrato durante a vigência de um período deverá comunicar essa intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e pagar até 30 dias após a comunicação, multa contratual correspondente os meses que falta das parcelas a vencer até o final do período, sem prejuízo do pagamento das remunerações mensais vencidas. Após o término do prazo, ficará bloqueado o acesso a Internet e a home - Page.

Flexeiras, ____ de _____ de 2015

Assinatura:

TESTEMUNHA